

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA 01

- 1. Autor:** Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.
- 2. Tipo de emenda:** Modificativa
- 3. Justificativa:** Para a uniformização da nomenclatura do cargo de Auditor para Ministro e Conselheiro Substitutos, objeto da Temática 3 das Minutas de Resolução e Diretrizes de Controle Externo, faz-se necessária a alteração desta nomenclatura no inciso I, §2º, do art. 73, da Constituição Federal.
- 4. Item modificado:** art. 73, §2º, inciso I, da Minuta de PEC sobre aperfeiçoamentos do modelo de composição dos Tribunais de Contas.
- 5. Redação proposta.**

I – um terço pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois alternadamente dentre Ministros Substitutos e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antiguidade e merecimento;

Natal/RN, 17 de julho de 2014.

Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves
Presidente do TCE/RN